

PROCESSO: 1047986

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Glaucilândia

À Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação.

Encaminho os autos para análise técnica inicial, nos termos do art. 140, § 1º, da Resolução n.º 12/2008¹ c/c art. 44, I, da Resolução Delegada n.º 1/2017².

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para manifestação preliminar, conforme disposto no art. 61, § 3º, da Resolução n.º 12/2008.

Em sequência, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018.

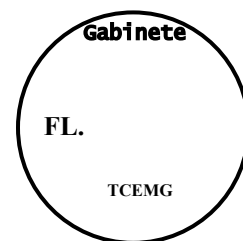
¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Resolução n.º 12/2008**. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.

² MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Resolução Delegada n.º 1/2017**. Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 16/2/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Licurgo Mourão

Relator